



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.187/2011

Autoriza o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a permutar área pública municipal situada no Bairro João XXIII, nesta cidade com a escultura do "Nego d'Água" contratada entre a Prefeitura Municipal e o artista escultor Sr. Ledo Ivo Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Juazeiro autorizado a fazer a permuta da área pública municipal descrita no inc. I com a escultura do "Nego d'Água" descrita no inc. II, abaixo discriminadas:

I - área pública municipal situada no Bairro João XXXIII, limitando-se ao norte, com área livre, pertencente à Sra. Terezinha Meireles medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros); ao sul, com o lote nº 6 (atual JOTARTE), medindo 25 m (vinte e cinco metros); a leste, com a faixa de domínio da BR-407, medindo 26 m (vinte e seis metros); e a oeste, com a área livre pertencente à Sra. Terezinha Meireles e medindo 22 m (vinte e dois metros), perfazendo uma área total de 451,50 m (quatrocentos e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados).

II - escultura do "Nego d'Água" implantada no leito-margem do Rio São Francisco, nas imediações do Bairro Angary constituída da seguinte estrutura e dimensões:

- a) Concreto armado revestido de argamassa tipo estuque e resina acrílica.
- b) Altura = 6,50 m.
- c) Largura = 2,30 m.
- d) Comprimento = 4,20 m.
- e) Peso = 2 toneladas.

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.811, de 10 de setembro de 2004.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2004.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município